ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RUA ANTENOR MAMEDES. 911

LEI MUNICIPAL No 219/94.

Autoriza o Poder Executivo a ceder área de Terra em Comodato á Empre sa Transporte Waldemar Ltda.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Pre feito Municipal de Araputanga, Es tado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a se guinte Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com as finalidades expressas nos artigos subsequentes.

Art.  $2\underline{o}=0$  contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atenientes á administração pública em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3<u>o</u> - O imóvel é localizado no núcleo urbano da sede do município e possuem a denominação de área verde.

Art. 40 - 0 imóvel localizado

dentro dos limites:

Do M1 ao M2, com rumo magnético de 06<u>0</u>20!SW, medindo 52,01 metros, confrontando com a Av. Deputado Aldo Ribeiro Borges;

Do M2 ao M3, com rumo magnético de 06<u>0</u>31!NW, medindo 100.00 metros, confrontando com a Rua Pe. Anchieta; Do M3 ao M4, com rumo magnético de 28<u>0</u>29!NE, medindo50,00 metros, confrontando com a parte remanescente; Do M4 ao M1, com rumo magnético de

61<u>0</u>31!SE, medindo 85,00 metros, confrontando com a parte remanescente, onde se deu o fechamento do poligono.

Art. 50 - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mes de outubro do ano de 1994.

PREFERIO MUNICIPAL

00

Dado, passado por esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra.

EDSON DE ANCHIETA SECRETARIO GERAL